



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2025**

A Estratégia 2.6. do Objetivo 2 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 2.6: Aperfeiçoar a avaliação nacional da educação infantil, com base em padrões internacionais e nacionais de qualidade e de atendimento, com vistas a garantir a interpretação pedagógica dos resultados em faixas de qualidade nas dimensões de infraestrutura física, profissionais de educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, interações e práticas pedagógicas.”

**JUSTIFICATIVA**

Aperfeiçoar a avaliação da educação infantil com padrões nacionais e internacionais permite comparabilidade, diagnóstico acurado e melhoria contínua nas dimensões que importam (infraestrutura, interações, práticas). A leitura em faixas de qualidade orienta gestão e apoio técnico, evitando rankings simplistas e foco em insumos sem efeito.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 707/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

